



LEI Nº 1.719 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre denominação de via no bairro do Quilombo.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua João Batista Costa – João do Boi", a via pública localizada no Bairro do Quilombo neste município, tendo início no ponto de Latitude 22°40'35.52"S – Longitude 45°43'39.95"O, estendendo-se por 160 metros (cento e sessenta) metros e terminando no ponto de Latitude: 22°40'40.81"S – Longitude: 45°43'39.93"O. Conforme imagens anexas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sapucaí, 10 de dezembro de 2014

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos